



MARINHA DO BRASIL
1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 788010-14/2026
(Processo Administrativo nº 63322.000360/2026-36)

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: 1T(RM2-T) MICHELLY
COSTA

Telefone: (92) 2123-4590

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

Explicação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho, bem-estar e saúde ao efetivo do 1º Esquadrão de Helicópteros de Emprego Geral do Noroeste, em consonância com as diretrizes do Planejamento Estratégico da Organização Militar (OM), especialmente no que se refere à valorização do pessoal, à melhoria da infraestrutura e ao apoio às atividades operacionais.

O fornecimento contínuo de água potável em condições adequadas é requisito essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais da OM, contribuindo diretamente para a prontidão, eficiência e segurança das operações. A inexistência ou insuficiência de equipamentos apropriados para disponibilização de água compromete as condições de trabalho e pode impactar negativamente a saúde do efetivo.

Nesse contexto, a aquisição de bebedouro industrial de coluna, com capacidade compatível com a demanda da unidade, apresenta-se como solução adequada e necessária, considerando o quantitativo de militares e servidores atendidos, bem como a rotina operacional intensa característica da OM.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, contribuindo para o cumprimento da missão institucional da OM, ao assegurar melhores condições de trabalho e suporte às atividades desenvolvidas.


2. Descrição detalhada do item a ser adquirido.				
Item	CATMAT	Descrição	UF	QTD
1	610437	Bebedouro Industrial de Coluna 25 Litros 2 Torneiras	UN	2
3. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos.				
Explicação: Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a elaboração de tais documentos.				
4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado R\$ 3.489,51 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).				
5. Estimativa da Despesa				
A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em anexo.				
			SIM	NÃO
5.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59/119.812,02?			X	
5.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?				X
5.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11/R\$ 130.984,20?				X
6. Parecer Jurídico				
Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."				
7. Requisitos de Habilitação				
Será verificada no SICAF e sistemas correlatos, a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária da contratada.				
8. Razão de escolha do contratado				
A empresa que for classificada em primeiro lugar dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica e atender todos os requisitos de habilitação exigidos.				
9. Justificativa do Preço				

O preço apresentado pela empresa vencedora deve se encontrar compatível com o de mercado, tendo em vista que deve haver ampla disputa entre os fornecedores e deve ser verificado que o valor final se encontra dentro da estimativa de preços orçados pela Administração.

10. Indicação do responsável pela fiscalização/recebimento

Fiscal Técnico e Administrativo: 3ºSG MR DOS SANTOS


Manaus, AM, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 MICHELY BULCAO COSTA
Data: 06/05/2026 09:01:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHELY BULCÃO COSTA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Responsável pela Demanda

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Manaus, AM, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 JOAO LANGSCH NETO
Data: 06/05/2026 11:36:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO LANGSCH NETO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas